

**LEI MUNICIPAL N° 2.250/06 DE 26 DE MAIO DE 2006.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial na Secretaria Municipal de Saúde”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

02- Auxílios e Convênios	
1.053 – Medicamentos para os Grupos de Hipertensos, Diabéticos, , Asma e Renite	
3.3.90.30.09.00.00.00- Material Farmacológico	
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 15.033,42</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação a maior no valor de R\$ 15.033,42 ( quinze mil e trinta e três reais com quarenta e dois centavos) conforme relatório do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de maio de 2006.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração